



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

Contrato de Gestão e Resultados

Aprovado pelo Conselho de Administração em 24/05/2022

2022

**CONTRATO DE GESTÃO E RESULTADOS 2022-2025,
APROVADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM
24/05/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA
CATARINA (EPAGRI) E A DIRETORIA EXECUTIVA DA
EPAGRI**

O Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, neste ato representado pelos conselheiros Ricardo Miotto Ternus, Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural do Estado de Santa Catarina e Presidente do Conselho de Administração; Giovani Canola Teixeira, Presidente da Epagri; Ester Wickert, Conselheira eleita pelos empregados da Epagri; Alexandre Ventin de Carvalho, Representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa; Elder Campos Guedes, Representante do Ministério da Agricultura – MAPA; Luiz Vicente Suzin, Representante da Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina – OCESC; José Walter Dresch, Superintendente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina – FETAESC e José Zeferino Pedrozo, Superintendente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina – FAESC, doravante denominado **Conselho de Administração**, e os membros da Diretoria Executiva da EPAGRI, representada pelos diretores Giovani Canola Teixeira, Diretor-Presidente; Jonas Pereira do Espírito Santo, Diretor Administrativo Financeiro; Célio Haverroth, Diretor de Desenvolvimento Institucional; Vagner Miranda Portes, Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação e Humberto Bicca Neto, Diretor de Extensão Rural e Pesqueira, doravante denominada **Diretoria Executiva**, resolvem celebrar o presente Contrato de Gestão e Resultados, doravante denominado Contrato, que será regido pelas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Regular o relacionamento entre o Conselho de Administração da EPAGRI e a Diretoria Executiva da EPAGRI, no que tange às obrigações das partes e aos objetivos e metas acordados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Garantir à Diretoria Executiva, de acordo com os poderes que lhe são inerentes por força do Estatuto Social da Empresa, a flexibilidade da ação empresarial, inclusive com poderes para transigir em juízo e administrativamente, com vistas a alcançar seus objetivos estratégicos, observados o presente Contrato e a legislação vigente.

Parágrafo primeiro - Apreciar e deliberar o Plano de Negócios Anual, documentos correlatos, e suas revisões, elaborados pela Diretoria Executiva.

Parágrafo segundo - Apreciar e deliberar o cumprimento das metas previstas no presente Contrato, analisando os resultados obtidos e promovendo eventuais alterações que se fizerem necessárias.

Parágrafo terceiro - Aplicar a Política de Consequências para a Diretoria Executiva, conforme **Cláusula Sétima**.

Parágrafo quarto - Encaminhar as deliberações do Conselho de Administração, decorrentes deste contrato, à Assembleia Geral para conhecimento e eventuais providências.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Parágrafo primeiro – Submeter ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral o Planejamento Estratégico de Longo Prazo e o Plano de Negócios Anual, bem como suas alterações e suplementações.

Parágrafo segundo – Submeter reportes dos valores despendidos relativos aos custos e despesas operacionais e financeiras da empresa, assim como valor realizado face ao valor previsto no Plano de Negócios Anual ao Conselho de Administração quando esse julgar necessário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à data da Reunião do Conselho de Administração.

Parágrafo terceiro – Submeter ao Conselho de Administração a análise de desempenho dos indicadores deste Contrato e deflagrar medidas/ações visando o alcance ou a revisão das metas contratadas.

Parágrafo quarto – Acompanhar as metas e resultados estabelecidos neste Contrato, em conformidade com o Anexo I e II.

Parágrafo quinto – Em atendimento ao Art. 11, inciso III, do Decreto Estadual 1.007/16, a análise anual de

atendimento das metas e resultados na execução do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo, deverá ser informada à Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR).

CLÁUSULA QUARTA – OBJETIVOS E METAS EMPRESARIAIS

Os objetivos, indicadores e metas estarão vinculados ao Plano Diretor, no qual os objetivos são estruturados com base nas linhas de orientação estratégica.

Parágrafo primeiro - A Diretoria Executiva deverá administrar a Empresa de forma a alcançar as metas contratadas a serem aferidas por meio do Mapa Estratégico com Metas e Indicadores, conforme **Anexo I**.

Parágrafo segundo – Para detalhamento da composição dos indicadores atribuídos a cada diretoria, assim como os pesos e participações de cada indicador, é feita referência ao **Anexo II** - Atribuição de Indicadores por Diretoria.

Parágrafo terceiro - O detalhamento das metas e descrição dos indicadores está determinado conforme o **Anexo III** – Glossário de Indicadores.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

O Orçamento Operacional e de Investimentos deve ser compatível com as metas contratadas e com os recursos financeiros potencialmente disponíveis, observado o parágrafo único do Art. 12 do Estatuto Social da Epagri.

Parágrafo único - O Orçamento Operacional e de Investimentos encontra-se no **Anexo IV**.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO

Para efeito de acompanhamento do cumprimento deste Contrato e eventual adoção de medidas corretivas, o Conselho de Administração fará avaliação dos relatórios quadrimestrais de desempenho, para aferir se as metas de cada um dos indicadores têm perspectiva de serem alcançadas até o final do exercício.

Parágrafo primeiro – De posse do relatório, o Conselho de Administração verificará se as discrepâncias são ou não passíveis de controle e previsão e recomendará os ajustes necessários para o alcance das metas contratadas.

Parágrafo segundo – No período de vigência deste contrato, a qualquer momento, os resultados dos indicadores e os valores de custos e despesas operacionais são passíveis de auditoria e consequente processo administrativo, em caso de inconsistências dos dados.

Parágrafo terceiro – Para fins de cálculo de desempenho dos indicadores serão expurgados os fatos não

gerenciáveis, definidos pelo Conselho de Administração. Fatos não gerenciáveis são todos os itens que não possuem características passíveis de previsibilidade, ou capacidade da administração de gerenciar os possíveis desfechos da situação.

Parágrafo quarto – Devem ser encaminhadas cópias das manifestações do Conselho de Administração, decorrentes desta cláusula, a Secretaria da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, para conhecimento das medidas que estão sendo adotadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIAS

A política de consequências é aplicada pelo Conselho de Administração exclusivamente à Diretoria Executiva, com base no Índice de Desempenho Corporativo - IDC e no Índice de Desempenho Individual – IDI obtidos por cada Diretoria, que objetivam mensuração dos ganhos reais em eficiência e produtividade, apurados em conformidade com o **Anexo V** – Metodologia de Cálculo de Desempenho.

Parágrafo primeiro - Os objetivos são constituídos em Corporativos - C: representativos da estratégia global e comum a todas as Diretorias (IDC); e Específicos – E: individualizados ao papel de cada Diretoria, com grau de representatividade por responsabilidade atribuída (IDI).

Parágrafo segundo – Na apuração do Índice de Desempenho, para o Presidente os objetivos Corporativos terão peso de 60% e os Específicos de 40%, enquanto que para os Diretores o peso será 40% para Corporativos e 60% para Específicos.

Parágrafo terceiro - Até o mês de abril de cada ano deverá estar apurado o IDC e o IDI do exercício anterior, sendo que o desempenho alcançado pela Diretoria Executiva, medido com base no resultado corporativo (IDC) e individual (IDI), pode variar abaixo de 70 até maior do que 100, conforme quadro a seguir:

Escala do Indicador	% da variável	
	IDC	IDI
Maior ou igual a 100	100%	100%
Maior ou igual a 90 e menor que 100	75%	75%
Maior ou igual a 80 e menor que 90	50%	50%
Maior ou igual a 70 e menor que 80	25%	25%
Menor que 70	0%	0%

O resultado auferido pelo Presidente e Diretores na escala do indicador implica no percentual a ser aplicado na remuneração variável, observado os pesos constantes no parágrafo segundo deste artigo.

Parágrafo quarto - No caso de fatores não passíveis de controle e previsão impedirem o atendimento às metas deste Contrato, o Conselho de Administração poderá rediscutir as metas e renegociar o Contrato.

Parágrafo quinto – Quando o IDI de uma diretoria específica resultar em valor inferior a 70 pontos por dois anos consecutivos, na vigência de um Contrato, ou três anos alternados ao longo de dois Contratos consecutivos, o Conselho de Administração poderá destituir o respectivo diretor.

Parágrafo sexto – Caso um diretor seja destituído, este terá direito ao recebimento da remuneração variável se esta tiver sido devidamente apurada e atribuída ao mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração, devidamente justificadas as razões.

Parágrafo único - A rescisão do presente Contrato finda todos os direitos e obrigações das partes daí decorrentes.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E REVISÃO

O presente Contrato vigorará de 30.05.2022 até 30.05.2025.

Parágrafo primeiro - Este Contrato poderá ter suas cláusulas e condições revistas, por solicitação do Conselho de Administração ou Diretoria Executiva, desde que devidamente justificadas e/ou quando fatos supervenientes exigirem, devendo qualquer alteração ser aprovada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo segundo – Os objetivos e metas constantes dos Anexos I e II serão revistos até o mês de dezembro do ano anterior ao da sua aplicação, ou quando fatos supervenientes exigirem, devendo qualquer alteração ser aprovada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo terceiro – Este Contrato é renovado automaticamente ao término de sua vigência, devendo ser definidas para o próximo período as metas e pontos iniciais a serem atingidos.

Parágrafo quarto – Excepcionalmente, para o ano de 2022, não se aplica a política de consequências estabelecida na Cláusula Sétima deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – ADESÃO

No caso de término de mandato ou substituição, por qualquer motivo, de membros do Conselho de Administração, os membros eleitos pela Assembleia Geral deverão assinar um Termo Aditivo de Adesão ao presente instrumento de Contrato, na data de sua posse, a fim de que se mantenham inalteradas, em relação



ao substituto, todas as disposições aqui pactuadas.

Parágrafo primeiro – Aplica-se a presente cláusula às questões similares no que se refere à Diretoria Executiva.

Parágrafo segundo – Em caso de mudança de estrutura organizacional da Empresa, os objetivos e metas acordadas deverão ser adequadas à Diretoria para as quais as responsabilidades foram atribuídas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para esclarecer e solucionar questões não resolvidas administrativamente, ficando vedado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, sendo uma delas destinada à Diretoria Executiva e outra ao Conselho de Administração, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Florianópolis, 24 de maio de 2022.



PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ricardo Miotto Ternus
Presidente do Conselho

Giovani Canola Teixeira
Presidente da Epagri

Ester Wickert
Conselheiro eleito pelos empregados da Epagri

Alexandre Ventin de Carvalho
Representante da EMBRAPA

Elder Campos Guedes
Representante do MAPA

Luiz Vicente Suzin
Representante da OCESC

José Walter Dresch
Superintendente da FETAESC

José Zeferino Pedrozo
Superintendente da FAESC

PELA DIRETORIA EXECUTIVA

Giovani Canola Teixeira
Diretor-Presidente

Jonas Pereira do Espírito Santo
Diretor de Administração e Finanças

Vagner Miranda Portes
Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação

Humberto Bicca Neto
Diretor de Extensão Rural e Pesca

Célio Haverroth
Diretor de Desenvolvimento Institucional

TESTEMUNHAS



Anexos:

Anexo I	Mapa estratégico com Indicadores e Metas
Anexo II	Atribuição de Indicadores por Diretoria
Anexo III	Glossário de Indicadores
Anexo IV	Orçamento Operacional e de Investimentos 2022
Anexo V	Metodologia de Cálculo de Desempenho

ANEXO I

MAPA ESTRATÉGICO COM INDICADORES E METAS

Área	Linhas de orientação estratégica	Tipo	Indicador	UM	PRE	DAF	DDI	DCTI	DER	Meta	Meta	Meta
										2023	2024	2025
Corporativo	>> Dar condições para que os técnicos da empresa possam promover a preservação, recuperação, conservação e utilização sustentável dos recursos naturais, buscando a competitividade da agricultura catarinense para a melhoria da qualidade de vida do meio rural e pesqueiro >> Promover o desenvolvimento do capital humano para aprimorar a gestão técnica, administrativa e financeira da Epagri >> Estabelecer mecanismos para maximizar a profissionalização da organização >> Normatizar e otimizar a gestão técnica e administrativa para a consecução das atividades fins da Epagri >> Garantir a estabilidade do repasse de recursos do Governo do Estado para a Epagri	C	A1. Retorno Social	R\$/R\$	X	X	X	X	X	6,67	6,82	6,97
		C	A2. Índice de amadurecimento em gestão	%	X	X	X	X	X	66,0	68,0	70,0
		C	A3. Participação de empregados da área meio	%	X	X	X	X	X	28,5	27,7	27,0
		C	A4. Adoção de cultivares	nº	X	X	X	X	X	46	48	50
		C	A5. Adoção de tecnologias	nº	X	X	X	X	X	68	71	74
		C	A6. Projetos de ações mitigatórias para gases de efeito estufa	nº	X	X	X	X	X	42	44	44
Pesquisa	>> Concentrar e fortalecer a atuação da pesquisa aplicada definida pela política institucional, com foco na produtividade, qualidade e inovação para o desenvolvimento das cadeias produtivas de Santa Catarina >> Buscar a integração com universidades e outros centros de pesquisa para suporte às pesquisas da Epagri >> Captar e garantir recursos de fundos públicos e privados para as atividades de pesquisa aplicada	E	B1. Novos cultivares e tecnologias certificadas	nº		X	X	X		18	19	19
		E	B2. Média de projetos aplicados por pesquisador	nº	X	X	X	X		1,8	1,8	2,0
		E	B3. Índice de produção científica	-		X	X	X		3,6	3,8	3,8
Extensão	>> Proporcionar ações para o desenvolvimento de cadeias produtivas através da atividade de extensão, assistência técnica e capacitação dos agricultores e pescadores >> Organizar e articular agricultores e pescadores para o fortalecimento econômico com desenvolvimento social e ambiental >> Captar e garantir recursos para consolidação e viabilização dos planos de ação das atividades de extensão	E	C1. Capacitação de agricultores e pescadores	%		X	X		X	17,5	18,0	19,0
		E	C2. Cobertura de atendimento a agricultores	%	X	X	X		X	28,5	29,0	30,0
		E	C3. Participação das atividades de campo	%		X	X		X	38,5	40,0	40,0

SIGLAS C - Corporativo E - Específico

ANEXO II
ATRIBUIÇÃO DE INDICADORES POR DIRETORIA

Presidência - PEX					
Indicador	Tipo	Peso	2023	2024	2025
			Meta	Meta	Meta
A1. Retorno Social	C	20,00%	6,67	6,82	6,97
A2. Índice de amadurecimento em gestão	C	7,50%	66,0	68,0	70,0
A3. Participação de empregados da área meio	C	2,50%	28,5	27,7	27,0
A4. Adoção de cultivares	C	12,50%	46	48	50
A5. Adoção de tecnologias	C	12,50%	68	71	74
A6. Projetos de ações mitigatórias para Gases de Efeito Estufa	C	5,00%	42	44	44
B1. Novos cultivares e tecnologias certificadas	E		18	19	19
B2. Média de projetos aplicados por pesquisador	E	20,00%	1,8	1,8	2,0
B3. Índice de produção científica	E		3,6	3,8	3,8
C1. Capacitação de agricultores e pescadores	E		17,5	18,0	19,0
C2. Cobertura de atendimento a agricultores	E	20,00%	28,5	29,0	30,0
C3. Participação das atividades de campo	E		38,5	40,0	40,0
		100%			

Diretoria Administrativa Financeira - DAF					
Indicador	Tipo	Peso	2023	2024	2025
			Meta	Meta	Meta
A1. Retorno Social	C	14,00%	6,67	6,82	6,97
A2. Índice de amadurecimento em gestão	C	11,00%	66,0	68,0	70,0
A3. Participação de empregados da área meio	C	2,00%	28,5	27,7	27,0
A4. Adoção de cultivares	C	5,00%	46	48	50
A5. Adoção de tecnologias	C	5,00%	68	71	74
A6. Projetos de ações mitigatórias para Gases de Efeito Estufa	C	3,00%	42	44	44
B1. Novos cultivares e tecnologias certificadas	E	10,00%	18	19	19
B2. Média de projetos aplicados por pesquisador	E	10,00%	1,8	1,8	2,0
B3. Índice de produção científica	E	10,00%	3,6	3,8	3,8
C1. Capacitação de agricultores e pescadores	E	10,00%	17,5	18,0	19,0
C2. Cobertura de atendimento a agricultores	E	10,00%	28,5	29,0	30,0
C3. Participação das atividades de campo	E	10,00%	38,5	40,0	40,0
		100%			

Diretoria de Desenvolvimento Institucional - DDI					
Indicador	Tipo	Peso	2023	2024	2025
			Meta	Meta	Meta
A1. Retorno Social	C	14,00%	6,67	6,82	6,97
A2. Índice de amadurecimento em gestão	C	11,00%	66,0	68,0	70,0
A3. Participação de empregados da área meio	C	2,00%	28,5	27,7	27,0
A4. Adoção de cultivares	C	5,00%	46	48	50
A5. Adoção de tecnologias	C	5,00%	68	71	74
A6. Projetos de ações mitigatórias para Gases de Efeito Estufa	C	3,00%	42	44	44
B1. Novos cultivares e tecnologias certificadas	E	10,00%	18	19	19
B2. Média de projetos aplicados por pesquisador	E	10,00%	1,8	1,8	2,0
B3. Índice de produção científica	E	10,00%	3,6	3,8	3,8
C1. Capacitação de agricultores e pescadores	E	10,00%	17,5	18,0	19,0
C2. Cobertura de atendimento a agricultores	E	10,00%	28,5	29,0	30,0
C3. Participação das atividades de campo	E	10,00%	38,5	40,0	40,0
		100%			

Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação - DCTI					
Indicador	Tipo	Peso	2023	2024	2025
			Meta	Meta	Meta
A1. Retorno Social	C	14,00%	6,67	6,82	6,97
A2. Índice de amadurecimento em gestão	C	9,00%	66,0	68,0	70,0
A3. Participação de empregados da área meio	C	2,00%	28,5	27,7	27,0
A4. Adoção de cultivares	C	5,00%	46	48	50
A5. Adoção de tecnologias	C	5,00%	68	71	74
A6. Projetos de ações mitigatórias para Gases de Efeito Estufa	C	5,00%	42	44	44
B1. Novos cultivares e tecnologias certificadas	E	20,00%	18	19	19
B2. Média de projetos aplicados por pesquisador	E	20,00%	1,8	1,8	2,0
B3. Índice de produção científica	E	20,00%	3,6	3,8	3,8
C1. Capacitação de agricultores e pescadores	E		17,5	18,0	19,0
C2. Cobertura de atendimento a agricultores	E		28,5	29,0	30,0
C3. Participação das atividades de campo	E		38,5	40,0	40,0
		100%			

Diretoria de Extensão Rural e Pesquisa - DER					
Indicador	Tipo	Peso	2023	2024	2025
			Meta	Meta	Meta
A1. Retorno Social	C	14,00%	6,67	6,82	6,97
A2. Índice de amadurecimento em gestão	C	9,00%	66,0	68,0	70,0
A3. Participação de empregados da área meio	C	2,00%	28,5	27,7	27,0
A4. Adoção de cultivares	C	5,00%	46	48	50
A5. Adoção de tecnologias	C	5,00%	68	71	74
A6. Projetos de ações mitigatórias para Gases de Efeito Estufa	C	5,00%	42	44	44
B1. Novos cultivares e tecnologias certificadas	E		18	19	19
B2. Média de projetos aplicados por pesquisador	E		1,8	1,8	2,0
B3. Índice de produção científica	E		3,6	3,8	3,8
C1. Capacitação de agricultores e pescadores	E	20,00%	17,5	18,0	19,0
C2. Cobertura de atendimento a agricultores	E	20,00%	28,5	29,0	30,0
C3. Participação das atividades de campo	E	20,00%	38,5	40,0	40,0
		100%			

SIGLAS C - Corporativo E - Específico

ANEXO III GLOSSÁRIO DE INDICADORES

A1	Retorno Social [R\$/R\$]	Fonte	Responsável
Fórmula		Retorno Social/Receita Operacional Líquida	
Componentes			
Retorno Social [R\$ Milhões]	O retorno social é estimado com base nos benefícios apropriados pela adoção das tecnologias transferidas aos produtores pela Epagri durante o ano em questão. Esses benefícios econômicos são calculados pelo método do “Excedente Econômico”, preparado pela Embrapa para avaliar os retornos dos investimentos realizados em pesquisa agropecuária	CEPA e DEPLAN	Presidência
ROL – Receita Operacional Líquida [R\$ Milhões]	Receita Operacional Líquida calculada de acordo com norma contábil vigente	SAFI	Presidência
Aferição ao final do período	Valor aferido no período		
Periodicidade	Anual		

A2	Índice de amadurecimento em gestão [%]	Fonte	Responsável
Fórmula	70 % da pontuação obtida através da aplicação do Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br		
Componentes			
Pontuação obtida na aplicação do IMG	Aplicação de critérios de avaliação de maturidade de governança e gestão, baseados no Instrumento de Maturidade da Gestão (IMG). Última pontuação obtida e validada no sistema de Excelência em Gestão do Governo Federal (SMEG)	Ministério da Economia e DEPLAN	Presidência
Aferição ao final do período	Valor aferido no período		
Periodicidade	Anual/Bianual		
Fundamentação	<ul style="list-style-type: none">- Portaria nº 66, de 31 de março de 2017;- Instrução Normativa SEGES/ME nº 19, de 04 de abril de 2022;		

A3 Participação de Funcionários da área meio [%]		Fonte	Responsável
Fórmula	Funcionários da área meio/ Total de funcionários da folha		
Componentes			
Funcionários da área meio [Unidade]	Funcionários cadastrados na folha de área meio (Vide Anexo)	Sistema Colaborador	DAF
Total de funcionários da folha [Unidade]	Total de funcionários cadastrados na folha (Próprios e à disposição)	Sistema Colaborador	DAF
Aferição ao final do período	Média dos meses ao longo do ano		
Periodicidade	Mensal		
Anexo	Tabela de classificação de funcionários para áreas Meio e Fim		

Anexo A3

FUNÇÃO	ÁREA
Advogado	MEIO
Analista Administrativo e Financeiro	MEIO
Analista de Banco de Dados	MEIO
Analista de Extensão	FIM
Analista de Extensão Social	FIM
Analista de Pesquisa	FIM
Analista de Recursos Humanos	MEIO
Analista de Rede	MEIO
Analista de Sistemas	MEIO
Analista de Socioeconomia e Desenvolvimento Rural (Extensão)	FIM
Analista de Socioeconomia e Desenvolvimento Rural (Pesquisa)	FIM
Assistente Administrativo	MEIO
Assistente de Comunicação	MEIO
Assistente de Extensão	FIM
Assistente de Pesquisa - NM	FIM

Assistente de Pesquisa - NS	FIM
Assistente Social	MEIO
Auditor Interno	MEIO
Auxiliar Administrativo	MEIO
Auxiliar de Laboratório	FIM
Bibliotecário	MEIO
Camareiro	MEIO
Contínuo	MEIO
Cozinheiro	MEIO
Digitador	MEIO
Diretor	MEIO
Editor Técnico da Pesquisa	FIM
Eletricista de Manutenção em Geral	MEIO
Engenheiro de Alimentos	FIM
Engenheiro de Segurança do Trabalho	MEIO
Estatístico	MEIO
Extensionista Rural - NM	FIM



Extensionista Rural - NS	FIM	Gestor/Gerente do DEGOP	MEIO
Extensionista Rural NM - Economia Doméstica	FIM	Gestor/Gerente do DEGP	MEIO
Extensionista Rural NM-Técnico Agrícola	FIM	Gestor/Gerente do DEGPI	FIM
Extensionista Rural NS-Ciências Agrárias	FIM	Gestor/Gerente do DEGTI	MEIO
Extensionista Rural NS-Economia Doméstica	FIM	Gestor/Gerente do DEMC	MEIO
Extensionista Social - NM	FIM	Gestor/Gerente do DEPLAN	MEIO
Extensionista Social - NS	FIM	Gestor/Gerente do DERP	FIM
Gestor/Assessor de Comunicação	MEIO	Gestor/Gerente do DJUR	MEIO
Gestor/Chefe da Auditoria Interna	MEIO	Gestor/Gerente Regional	FIM
Gestor/Chefe da Divisão de Contencioso	FIM	Gestor/Ouvidor Interno	MEIO
Gestor/Chefe da Divisão de Estudos Apícolas	MEIO	Gestor/Supervisor de Contabilidade Pública	MEIO
Gestor/Chefe da Divisão de Execução Orçamentária	MEIO	Gestor/Supervisor de Contratos, Convênios e Captação de Recursos	MEIO
Gestor/Chefe da Divisão de Gestão Administrativo e Financeiro	MEIO	Gestor/Supervisor de Gestão de Serviços	MEIO
Gestor/Chefe da Divisão de Gestão Contábil	MEIO	Gestor/Supervisor de Gestão do Suprimento	MEIO
Gestor/Chefe da Divisão de Gestão da Folha	MEIO	Gestor/Supervisor de Infraestrutura de Rede e Telecomunicações	MEIO
Gestor/Chefe da Divisão de Gestão do Patrimônio	MEIO	Gestor/Supervisor de Prestação de Contas	MEIO
Gestor/Chefe da Divisão de Gestão Financeira	MEIO	Gestor/Supervisor de Sistemas de Gestão de Pessoas	MEIO
Gestor/Chefe da Divisão de Gestão Tributária	MEIO	Gestor/Supervisor de unidade de Pesquisa	FIM
Gestor/Chefe da Divisão de Instrumentos Jurídicos	MEIO	Gestor/Supervisor Editorial	MEIO
Gestor/Chefe da Divisão de Qualidade, Planejamento e Desenvolvimento de Pessoas	MEIO	Gestor/Supervisor Sistemas	MEIO
Gestor/Chefe de Gabinete da Presidência	MEIO	Gestor/Supervisor Suporte de TI	MEIO
Gestor/Chefe do Centro de Treinamento	FIM	Jornalista	MEIO
Gestor/Coordenador de ATER	FIM	Mecânico	MEIO
Gestor/Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica	FIM	Meteorologista	FIM
Gestor/Coordenador de Políticas Públicas	FIM	Operador de Acabamento Gráfico	MEIO
Gestor/Coordenador de Programa	FIM	Operador de Câmera de TV	MEIO
Gestor/Gerente da Estação Experimental	FIM	Operador de Guilhotina	MEIO
Gestor/Gerente do Centro Especializado	FIM	Operador de Veículos	MEIO
Gestor/Gerente do DEGEF	MEIO	Operário Rural (extensão)	FIM
		Operário Rural (pesquisa)	FIM



Pesquisador	FIM
Pesquisador - Ciências Agrárias	FIM
Presidente	MEIO
Programador de Sistemas de Informação	MEIO
Químico	FIM
Redator/Revisor	MEIO
Reprografia	MEIO
Secretária da Diretoria	MEIO
Suporte Técnico de Informática	MEIO
Técnico de Enologia	FIM

Técnico de Laboratório	FIM
Técnico de Meteorologia	FIM
Técnico de Pesquisa de Mercado	FIM
Técnico de Segurança do Trabalho	MEIO
Telefonista	MEIO
Trab. de Manutenção de Edificações	MEIO
Trab. de Serviços de Conservação	MEIO
Tratorista (extensão)	FIM
Tratorista (pesquisa)	FIM

A4 Adoção de cultivares [Unidade]		Fonte	Responsável
Fórmula	Número de cultivares Epagri em cultivo efetivo		
Componentes			
Cultivares Epagri em cultivo efetivo [Unidade]	Número de cultivares gerados, lançados ou testados e recomendados pela Epagri que estão atualmente em uso pelos agricultores no estado.	DERP e DCTI	Presidência
Aferição ao final do período	Valor aferido no período		
Periodicidade	Anual		

A5 Adoção de tecnologias [Unidade]		Fonte	Responsável
Fórmula	Número de tecnologias desenvolvidas pela Epagri em uso efetivo		
Componentes			
Tecnologias em uso efetivo [Unidade]	Número de tecnologias, exceto cultivares, que estão efetivamente em uso pelos agricultores e pescadores no estado. Compreende prática agropecuária ou aquícola, processo agroindustrial, sistema para produção agropecuária, aquícola ou industrial, raça/linhagem, softwares, equipamentos, estirpe, insumos, mapeamento/zonamento	DERP e DCTI	Presidência
Aferição ao final do período	Valor aferido no período		
Periodicidade	Anual		

A6 Projetos de ações mitigatórias para gases de efeito estufa [Unidade]		Fonte	Responsável
Fórmula	Número de projetos cujo resultado apresenta bom potencial de diminuição de emissão de GEE ou aumento de carbono sequestrado		
Componentes			
Projetos de cunho ambiental [Unidade]	Ações da Empresa com impactos na redução de emissão de gases de efeito estufa e/ou com potencial de sequestrar carbono da atmosfera	DERP e DCTI	Presidência
Aferição ao final do período	Valor aferido no período		
Periodicidade	Anual		

B1 Novos Cultivares e Tecnologias certificadas [Unidade]		Fonte	Responsável
Fórmula	Novos cultivares registrados + Tecnologias desenvolvidas e certificadas		
Componentes			
Novas cultivares registradas [Unidade]	Número de cultivares da Epagri registrados, aprovados e certificados pelo MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) – de acordo com o ano de registro no MAPA	MAPA e NIT	DCTI
Tecnologias desenvolvidas [Unidade]	Número de tecnologias desenvolvidas e certificadas pela Epagri, sob os critérios de aprovação técnico-científicas vigentes	MAPA e NIT	DCTI
Aferição ao final do período	Acumulado ao longo do ano		
Periodicidade	Mensal		

B2	Média de projetos aplicados por pesquisador [Unidade]	Fonte	Responsável
Fórmula	Total de projetos correntes aprovados e registrados no sistema / número de pesquisadores		
Componentes			
Total de projetos aprovados e registrados [Unidade]	Número de projetos de pesquisa correntes após aprovação e registrados no sistema da Epagri + Prestação de serviço (Desenvolvimento Institucional em programas técnicos)	SEPLAN	DCTI
Número de pesquisadores [Unidade]	Número de Pesquisadores registrados na folha efetivamente executando atividades de pesquisa e designados como pesquisador	Sistema Colaborador	Diretoria de Pesquisa
Aferição ao final do período	Média dos meses ao longo do ano		
Periodicidade	Mensal		

B3 Índice de Produção Científica [-]		Fonte	Responsável
Fórmula	Número de publicações homologadas no sistema / número de pesquisadores		
Componentes			
Número de Publicações [Unidade]	Número de publicações produzidas pela Epagri (Folder, Resumo em eventos, Artigo técnico, Artigo técnico científico, Boletim Técnico e Capítulo de Livro)	SEPROTEC	DCTI
Número de pesquisadores [Unidade]	Número de Pesquisadores registrados na folha efetivamente executando atividades de pesquisa e designados como pesquisador	Sistema Colaborador	DCTI
Aferição ao final do período	Cumulativo das publicações homologadas no sistema ao longo do ano sobre a média do número de pesquisadores no ano		
Periodicidade	Mensal		

C1 Capacitação de agricultores e pescadores [%]		Fonte	Responsável
Fórmula	Número de agricultores e pescadores capacitados sem repetição/ Número de agricultores e pescadores atendidos		
Componentes			
Agricultores e pescadores capacitados sem repetição [Unidade]	Agricultores e pescadores capacitados por métodos de extensão executados ao longo do ano destinados à capacitação (curso, dia de campo, oficina, treinamento e reuniões práticas com demonstração de método) – sem repetição	SEATER	DER
Agricultores e pescadores atendidos [Unidade]	Número de agricultores e pescadores atendidos pela atividade de extensão sem repetição	SEATER	DER
Aferição ao final do período	Acumulado ao longo do ano		
Periodicidade	Mensal		

C2 Cobertura de atendimento a agricultores [%]		Fonte	Responsável
Fórmula	Número de agricultores atendidos sem repetição / número de agricultores total		
Componentes			
Agricultores atendidos [Unidade]	Número de agricultores atendidos pela atividade de extensão sem repetição	SEATER	DER
Número de agricultores total [Unidade]	Número de agricultores (agricultores familiares, pescadores, maricultores, indígenas e quilombolas)	IBGE e Epagri	DER
Aferição ao final do período	Acumulado ao longo do ano		
Periodicidade	Mensal		

C3 Participação das atividades de campo [%]		Fonte	Responsável
Fórmula	Participação de agricultores e pescadores em atividades realizadas a campo/Número de agricultores e pescadores atendidos		
Componentes			
Participação de agricultores/pescadores em atividades realizadas a campo [Unidade]	Número de agricultores e pescadores que participam em atividades realizadas a campo com exceção de atendimentos, destinados ao público alvo (agricultores familiares pescadores, maricultores, indígenas e quilombolas)	SEATER	DER
Agricultores e pescadores atendidos [Unidade]	Número de agricultores e pescadores atendidos em atividades com todos os métodos destinados ao público alvo (agricultores familiares pescadores, maricultores, indígenas e quilombolas)	SEATER	DER
Aferição ao final do período	Acumulado ao longo do ano		
Periodicidade	Mensal		

ANEXO IV ORÇAMENTO OPERACIONAL E DE INVESTIMENTOS 2022

1.1 Orçamento Operacional

SUBAÇÃO	FONTES DE RECURSO	ORÇAMENTO 2022
0890 - Administração de pessoal e encargos sociais	0.1.00	R\$ 342.742.677,00
	0.2.99	R\$ 10.000.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 352.742.677,00
2117 - Assistência técnica e extensão rural	0.1.00	R\$ 2.166.871,00
	0.2.28	R\$ 340.000,00
	0.2.40	R\$ 7.206.000,00
	0.2.85	R\$ 56.433,00
	SUBTOTAL	R\$ 9.769.304,00
2171 - Capacitação de beneficiários do Meio Rural e Pesqueiro	0.1.00	R\$ 7.672.192,00
	0.2.28	R\$ 322.692,00
	0.2.40	R\$ 760.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 8.754.884,00
2206 - Pesquisa agropecuária	0.1.00	R\$ 6.019.501,00
	0.2.28	R\$ 100.000,00
	0.2.40	R\$ 3.156.462,00
	0.2.60	R\$ 916.579,00
	SUBTOTAL	R\$ 10.192.542,00
3698 - Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais	0.1.00	R\$ 6.862.877,00
	0.2.40	R\$ 3.828.405,00
	0.2.69	R\$ 24.516,00
	SUBTOTAL	R\$ 10.715.798,00
3715 - Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação	0.1.00	R\$ 2.933.873,00
	0.2.40	R\$ 3.420.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 6.353.873,00
12965 - Capacitação profissional dos agentes públicos	0.2.40	R\$ 315.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 315.000,00
14739 - Capacitação para grupo especializado	0.1.00	R\$ 1.369.389,00
	SUBTOTAL	R\$ 1,369.389,00
15086 – Epagri Ciência, tecnologia e inovação	0.1.00	R\$ 3.963.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 3.963.000,00
SUBTOTAL		R\$ 404.176.467,00

1.2 Orçamento de Investimentos

SUBAÇÃO	FONTES DE RECURSO	ORÇAMENTO 2022
2117 - Assistência técnica e extensão rural	0.2.28	R\$ 143.500,00
	0.2.40	R\$ 200.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 343.500,00
2171 - Capacitação de beneficiários do Meio Rural e Pesqueiro	0.2.28	R\$ 226.540,00
	0.2.40	R\$ 100.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 326.540,00
2206 – Pesquisa Agropecuária	0.2.40	R\$ 100.000,00
	0.2.60	R\$ 1.321.955,00
	SUBTOTAL	R\$ 1.421.955,00
3698 - Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais	0.2.40	R\$ 150.000,00
	0.2.98	R\$ 910.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 1.060.000,00
3715 - Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação	0.2.40	R\$ 1.090.325,00
	SUBTOTAL	R\$ 1.090.325,00
15086 – Epagri Ciência, tecnologia e inovação	0.1.00	R\$ 1.037.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 1.037.000,00
	TOTAL	R\$ 5.279.320,00

Fonte: SIGEF

ANEXO V

METODOLOGIA DE CÁLCULO DE DESEMPENHO

1. Considerações Iniciais

O desempenho de cada Diretor é medido e analisado criticamente, considerando os resultados dos indicadores de desempenho consignados no Contrato de Gestão e Resultados para cada Diretoria.

A construção do Contrato de Gestão e Resultados está baseada na metodologia MCDA – Multicritério em Apoio à Decisão, método que permite a definição, ordenação e a avaliação dos objetivos, indicadores e metas, do modo descrito a seguir.

2. Metodologia

O indicador tem definido um descritor, com uma escala de desempenho e taxas de substituição (pesos), que permitem a avaliação individual e a sua contribuição para o desempenho do objetivo relacionado ao mesmo. O desempenho dos objetivos, com os respectivos indicadores e seus pesos, permitem avaliar o desempenho das linhas de orientação estratégica, de maneira individualizada. Enquanto que, a composição das linhas de orientação estratégica permitem avaliar o desempenho global de cada Diretoria.

Para a avaliação do desempenho por Diretoria do Contrato de Gestão e Resultados, as métricas de todos os indicadores são padronizadas, ou seja, o ponto inicial é igualado a setenta (70), a meta é igualada a cem (100) e o valor realizado será ajustado em escala, correspondendo a X, conforme fórmula abaixo:

$$X = \frac{(I - Vr)}{(I - M)} * 30 + 70$$

Onde: X = Valor realizado na escala ajustada; I = Ponto inicial; Vr = Valor realizado; M = Meta

Obtido X para cada indicador, é possível calcular o IDC (Índice de Desempenho Corporativo) e IDI (Índice de Desempenho Individual) de cada diretoria, de acordo com o devido grupo de indicadores atribuídos a cada uma, conforme exposto no Anexo II. Para cálculo do IDC para cada diretoria, procede-se de acordo com a seguinte equação:

IDC = Média Ponderada dos valores realizados na escala ajustada (X) dos indicadores corporativos atribuídos à diretoria em questão, conforme fórmula abaixo:

$$IDC = \frac{\sum X_{ci} * P_{ci}}{\sum P_{ci}}$$

Onde: Xci = Valor realizado na escala ajustada do indicador corporativo i; Pci = Peso do indicador corporativo i

Para cálculo do IDI para cada diretoria, procede-se de acordo com a seguinte equação:

IDI = Média Ponderada dos valores realizados na escala ajustada (X) de todos indicadores específicos atribuídos à diretoria em questão, conforme fórmula abaixo:

$$IDI = \frac{\sum Xei * Pei}{\sum Pei}$$

Onde: Xei = Valor realizado na escala ajustada do indicador específico i; Pei = Peso do Indicador específico i

Para fins de esclarecimento dos cálculos do IDC e do IDI, são apresentadas abaixo tabelas hipotéticas para duas diretorias.

Excepcionalmente, para os casos em que o ponto inicial é igual à meta, considera-se cem (100) pontos quando o indicador atinge a meta e setenta (70) pontos caso contrário, devendo ser analisado individualmente o caso de cada indicador.

Presidência									
Indicador	Tipo	Peso	Distribuição de pesos	Ponto Inicial	Meta	Valor Executado	X		Índice de Desempenho
Indicador 1	C	p1	$\sum pC = 70\%$ $p1+p2+p3 = 70\%$	Pi1	M1	v1	X1	= $\frac{(Pi1-v1)}{(Pi1-M1)} * 30+70$	IDC $\frac{X1*p1+X2*p2+X3*p3}{p1+p2+p3}$
Indicador 2	C	p2		Pi2	M2	v2	X2	= $\frac{(Pi2-v2)}{(Pi2-M2)} * 30+70$	
Indicador 3	C	p3		Pi3	M3	v3	X3	= $\frac{(Pi3-v3)}{(Pi3-M3)} * 30+70$	
Indicador 4	E	p4	$\sum pE = 30\%$ $p4+p5+p6 = 30\%$	Pi4	M4	v4	X4	= $\frac{(Pi4-v4)}{(Pi4-M4)} * 30+70$	IDI $\frac{X4*p4+X5*p5+X6*p6}{p4+p5+p6}$
Indicador 5	E	p5		Pi5	M5	v5	X5	= $\frac{(Pi5-v5)}{(Pi5-M5)} * 30+70$	
Indicador 6	E	p6		Pi6	M6	v6	X6	= $\frac{(Pi6-v6)}{(Pi6-M6)} * 30+70$	

Diretoria									
Indicador	Tipo	Peso	Distribuição de pesos	Ponto Inicial	Meta	Valor Executado	X		Índice de Desempenho
Indicador 1	C	p1	$\sum pC = 30\%$ $p1+p2+p3 = 30\%$	Pi1	M1	v1	X1	= $\frac{(Pi1-v1)}{(Pi1-M1)} * 30+70$	IDC $\frac{X1*p1+X2*p2+X3*p3}{p1+p2+p3}$
Indicador 2	C	p2		Pi2	M2	v2	X2	= $\frac{(Pi2-v2)}{(Pi2-M2)} * 30+70$	
Indicador 3	C	p3		Pi3	M3	v3	X3	= $\frac{(Pi3-v3)}{(Pi3-M3)} * 30+70$	
Indicador 7	E	p7	$\sum pE = 70\%$ $p7+p8+p9+p10 = 70\%$	Pi7	M7	v7	X7	= $\frac{(Pi7-v7)}{(Pi7-M7)} * 30+70$	IDI $\frac{X7*p7+X8*p8+X9*p9+X10*p10}{p7+p8+p9+p10}$
Indicador 8	E	p8		Pi8	M8	v8	X8	= $\frac{(Pi8-v8)}{(Pi8-M8)} * 30+70$	
Indicador 9	E	p9		Pi9	M9	v9	X9	= $\frac{(Pi9-v9)}{(Pi9-M9)} * 30+70$	
Indicador 10	E	p10		Pi10	M10	v10	X10	= $\frac{(Pi10-v10)}{(Pi10-M10)} * 30+70$	

Para fins de cálculo de remuneração variável será considerado o valor do IDC e o valor do IDI em separado, conforme descrito na Política de Consequências.